ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 - FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 06 DE JULHO DE 1989.

Declara os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, e dá outras providências.

A mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), no uso de suas atribuição legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º.- De acordo com o que dispõe o Decreto Legislativo nº 09/88, o subsídio do Prefeito Municipal fica reajustado em 47.42% (Quarenta e sete ponto quarenta e dois por cento).

Art. 2º.- De acordo com o que dispõe os Decretos Legislativos nºs. 09 e 10/88, os subsídios e verba de representação do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, passa a ter os seguintes valores:

Subsídio do Prefeito Municipal.....	NCz$ 2.388,00
Verba de Representação Prefeito Municipal.....	NCz$ 1.194,00
Subsídio do Vice-Prefeito.....	NCz$ 716,00
Verba de Representação do Vice-Prefeito.....	NCz$ 358,00
Subsídio dos Vereadores.....	NCz$ 955,00
Verba Representação Presidente da Câmara.....	NCz$ 477,50

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de Junho de 1989.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 06 DE JULHO DE 1989.

Ver. Dolon Gomes de Oliveira
Presidente

Ver. José Pedro Retry
Secretário

Bel. Doglas Ronaldo Bertollo
Assessor Superior Legislativo